



**Processo Administrativo nº 2023028162**

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 331/2023/SSA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, conforme solicitado às fls. 1197 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1198, constantes do Processo Administrativo nº 2023028162, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pela Secretária de Saúde interina, **Sra. JENAINA FERREIRA BERTUCIO**, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 049/2026, de 20 de janeiro de 2026, publicada no BO nº 1.2284, de 20 de janeiro de 2026, portadora da matrícula funcional nº 17027, e a sociedade empresária **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, estabelecida na Alameda Juari, 255, Tamboré, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.966.389/0001-43, daqui por representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e pelo Sr. **MAURO ALVES PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 331/2023/SSA**, na forma do **Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo do Contrato nº 331/2023/SSA**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/RMS DE ANGRA DOS REIS/RJ, EM CARÁTER AMBULATORIAL, DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS E ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI)**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 01/02/2026 e término em 31/01/2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total estimado deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo é de **R\$ 3.460.876,57 (três milhões e quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2226.339039.16000000, Ficha nº 20260791, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 166, de 07/01/2026, no valor de R\$ 193.443,49 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2226.339039.16000000, Ficha nº 20260843, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 167, de 07/01/2026, no valor de R\$ 488.777,27 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2226.339039.16000000, Ficha nº 20260791, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 194, de 07/01/2026, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0183.2226.339039.16000000, Ficha nº 20260843, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 195, de 07/01/2026, no valor de R\$ 284.718,35 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivamente, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

b) O CONTRATADO declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) O CONTRATADO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o CONTRATADO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 30 de janeiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JENAINA FERREIRA BERTUCIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JENAINA FERREIRA BERTUCIO**  
Secretária Municipal de Saúde – Interina

Assinado de forma digital por EDUARDO  
ANTONIO PIRES CARDOSO ~~06017153028~~  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.21111

**EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO**  
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Assinado de forma digital por  
MAURO ALVES PEREIRA ~~06017153028~~  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.21111

**MAURO ALVES PEREIRA**  
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Testemunhas:

(Carimbar e assinar)

1-



Documento assinado digitalmente  
**LUIS RODOLFO DE SOUSA E SILVA**  
Data: 30/01/2026 17:14:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-



Documento assinado digitalmente  
**PAULO SERGIO UCHOA FERREIRA VIEIRA**  
Data: 30/01/2026 18:34:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

